CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/09/15
Protocolo

Parecer nº 10, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Projeto de Lei nº 83, de 2015.

Define as gratuidades e outros benefícios na tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cascavel e dá outras providências.

Autor Projeto: Vereador Luiz Frare/PDT

Relator: Vereador Marcos Rios/SDD

Parecer Favorável.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei nº 83, de 2015 que define as gratuidades e outros benefícios na tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cascavel.

Com esta proposta de Lei o autor quer garantir em um só diploma legal quais são os beneficiários de isenções e demais benefícios, como meio passe, no transporte coletivo, pois, como é sabido por todos, existe no mundo jurídico do Município de Cascavel, mais de dezenas de Leis que concedem algum tipo de benefícios no transporte coletivo, dificultando em muito a análise e também identificar quem são realmente os beneficiários.

Ao verificar tal proposta constatei que não há nenhum tipo de cancelamento e/ou revogação de Leis que tiram o direito de alguns usuários, tais como: idoso, estudantes, usuários com deficiências, entre outros.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Não verifiquei no referido projeto em comento qualquer situação que contrarie o interesse público ou que possa trazer prejuízos para os beneficiários que já possuem o direito ao passe livre ou meio passe no transporte coletivo. O que entendo estar o projeto dentro do seu aspecto de conveniência e oportunidade, não ferindo direitos fundamentais de quem quer seja.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, meu voto é pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 83, de 2015, quanto ao seu mérito.**

Marcos Rios
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 83, de 2015.**

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 27 de julho de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Manifestou-se pelo Voto contrário ao Parecer o Vereador Rui Capelão Cardoso/PPS integrante da Comissão, sendo voto vencido.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro